



**PORTARIA Nº 01, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**MARLI GALAFASSI MACHADO**, Presidente da  
Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em 01.01.2025, a cidadã **KALLY  
FERNANDA DELLA BETTA**, para exercer o cargo de Assessora Jurídica da Câmara  
Municipal de Vereadores de Charrua, com base no Decreto Legislativo n.º 01/2009 de  
01 de Março de 2009 e Lei Municipal Nº. 772, em 07 de maio de 2009.

A presente advogada está inscrita na Ordem dos  
Advogados do Brasil sob o nº 115.663, subseção do Rio Grande do Sul.

Quanto à remuneração a Assessora Jurídica  
perceberá o correspondente ao padrão CC-07, com horário reduzido de 40 horas para  
15 horas.

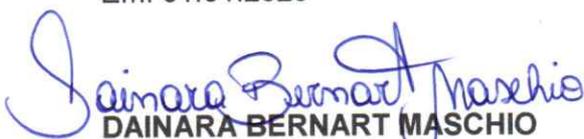
Quanto ao expediente a Assessora Jurídica  
obriga-se a comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas  
pelo Presidente da Câmara, conforme estatuído no Regimento Interno e na Lei  
Orgânica. Quanto ao tempo excedente, esta despachará em seu escritório de advocacia  
na Cidade de Charrua. Sempre que exceder o período avançado, fará jus a  
remuneração extraordinária, em conformidade Legislação Federal.

**Câmara de Vereadores - Charrua/RS, em 01 de  
Janeiro de 2025**

  
**VER<sup>a</sup>. MARLI GALAFASSI MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e publique-se  
Em: 01.01.2025

  
**DAINARA BERNART MASCHIO**

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores

Atesto para os devidos fins que o presente  
documento foi publicado no Saguão da Câmara  
Municipal de Vereadores de Charrua, onde  
habitualmente se publicam os Atos Oficiais do  
Legislativo

Charrua, 01/01/25

  
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal  
de Vereadores



## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Câmara Municipal de Vereadores, compareceu a cidadã **KALLY FERNANDA DELLA BETTA**, e por ter sido nomeada para o cargo em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, CC-07, conforme Portaria nº 01/2025, em 01.01.2025, tomou posse no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo ou função pública.

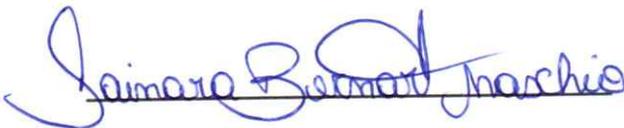
A empossada apresentou declaração de bens, nos termos da Legislação em vigor, a qual fica arquivada junto a sua ficha funcional.

Para que produza seus efeitos legais, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo assinadas.

  
\_\_\_\_\_  
MARLI GALAFASSI MACHADO  
Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
KALLY FERNANDA DELLA BETTA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Vereadores de Charrua – RS.

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 01/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

**Determina dispensa de Registro de Horários para Assessor Jurídico.**

**MARLI GALAFASSI MACHADO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições, **DETERMINA** dispensa a ocupante do cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, a bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, **KALLY FERNANDA DELLA BETTA**, OAB/RS 115.663, **do registro do ponto, dispensa de registro de horários da servidora**, sem prejuízo de seus vencimentos.

A presente Ordem de Serviço, a qual determina a dispensa de registro de horários para servidora, Assessora Jurídica, visa complementar a PORTARIA Nº 01, que estabelece a nomeação da Assessora Jurídica em comento, a mesma, designa:

“Quanto ao expediente a Assessora Jurídica obriga-se a comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Presidente da Câmara, conforme estatuído no Regimento Interno e na Lei Orgânica. Quanto ao tempo excedente, esta despachará em seu escritório de advocacia na Cidade de Charrua. Sempre que exceder o período avançado, fará jus a remuneração extraordinária, em conformidade com a Legislação Federal”.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na mesma data da Portaria nº 01, devido tratar de adendo à mesma, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sala de Sessões Valdir Augusto Hann  
Charrua - RS, 01 de Janeiro de 2025.

  
**Marli Galafassi Machado**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.